LEI Nº 5086, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 89.324,82 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.328	Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Deliberação 1817/2014	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.324,82
319013	Obrigações Patronais	8.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
TOTAL		**89.324,82**

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Deliberação 1817/2014.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício